



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Núcleo de Apoio Regional de Januária

Parecer Técnico IEF/NAR JANUARIA nº. 24/2021

Januária, 23 de setembro de 2021.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: Marilene Moreira de Castro		CPF/CNPJ: 051.086.706-56		
Endereço: Comunidade de Formosa		Bairro: Zona Rural		
Município: Januária	UF: MG	CEP: 39480-000		
Telefone: (38) 9 97239892	E-mail: janainamoreiraala@hotmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( X ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome:		CPF/CNPJ:		
Endereço:		Bairro:		
Município:	UF:	CEP:		
Telefone:	E-mail:			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Fazenda Cruz, Comunidade de Formosa, Zona Rural		Área Total (ha): 16.380m <sup>2</sup>		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):		Município/UF:		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3135209-4077.9E6B.6588.4D81.998A.D0DB.E7B9.FF17				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	01	un		
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	01	un	575750	8296653
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)	
Caatinga	área antropizada	não se aplica	0,1	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Madeira de floresta nativa		2	m <sup>3</sup>	

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 23/09/2021

Data da vistoria: Não se aplica

Data de emissão do parecer técnico: 23/09/2021

## 2.OBJETIVO

O presente parecer visa analisar o requerimento para intervenção ambiental com o objetivo de cortar uma árvore isolada nativa vida em um lote rural na Comunidade de Formosa, Fazenda Cruz, Januária, MG, com a finalidade de evitar danos na residência e com o aproveitamento de 2 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( X ) Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( X ) Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( X ) Não

Taxa de Expediente: Isento nos termos da Lei Estadual alínea c, inciso XX, §3º, art. 91 da Lei Estadual nº 6.763/1975). Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP): 35549738.

Taxa florestal: R\$ 73,75 (DAE nº 5400486308056; quitado em 20/09/2021)

## 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,1 ha, localizada em lote na Comunidade Formosa, Fazenda Cruz, Januária, MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado uso no próprio imóvel.

## 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Não se aplica.

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Cássio Strassburger de Oliveira**

MA SP: **1.367.515-2**



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Strassburger de Oliveira, Servidor Público**, em 23/09/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35629501** e o código CRC **00640D84**.